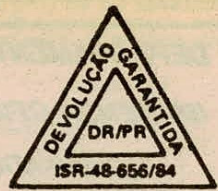




SUBSECRETARIA

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.042 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 352 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	14
Câmaras Criminais	55
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	66
Secretaria	68
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	70
Processo Crime	153
Preparo e Distribuição	187
CÔMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	187
Criminais	209
CÔMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	210
Criminais	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	228
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	229
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	230
Interior	234
DIVERSOS	
.....	245
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
.....	245
JUSTIÇA ELEITORAL	
.....	246
JUSTIÇA DO TRABALHO	
.....	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
.....	328
JUSTIÇA MILITAR	
.....	328
JUSTIÇA FEDERAL	
.....	328
EDITAIS JUDICIAIS	
.....	

PORTARIA N.º 1900
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41776/93, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis WALTER DE MELLO, NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA e JULIA AGUILLERA, Assessores Jurídicos, Classes I, I e II, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a apuração dos fatos descritos no protocolado supramencionado.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1901

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 24 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00568

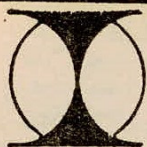
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38572/93, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de agosto do ano em curso, ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, do cargo de Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-13030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	46.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	23.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	1.100,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	10.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	31.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	6.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	25.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	80,00
Com remessa postal	CR\$	220,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	15,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	20,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 300,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 700,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 700,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 600,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 800,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 700,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 700,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 2.400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 700,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSE VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES

Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 5: Cam. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente
Dr. NEWTON LUZ
Dr. CICERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

2: GRUPO — 2 e 6: Cam. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. IRLAN ARCO-VERDE
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDERO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI

3: GRUPO — 3 e 7: Cam. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSE VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4 e 8: Cam. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Cam. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA

Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2: GRUPO — 2 e 4: Cam. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 5: Cam. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 6: Cam. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3 e 7: Cam. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4 e 8: Cam. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Cam. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Cam. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

PORTARIA N.º 1902

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 41882/93, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da Comarca de
Reserva, licença para tratamento de saúde, no dia 24 de setem-
bro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do
Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1903

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
43686/93, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Cam-
bará, cinco (05) dias de licença, a partir de 1º de outubro do ano
em curso, de acordo com o Decreto nº 4658, de 13 de janeiro de
1989.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
44281/93, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito da
2ª. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, a se afastar do exerci-

cio de suas funções no período de 1º a 05 de novembro do ano em
curso, a fim de participar da 3ª. Semana de Altos Estudos, em Sal-
vador-BA., a convite da Escola Nacional da Magistratura.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
46978/93, resolve

A U T O R I Z A R

DIOGO PORTUGAL, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do
País, no período de 02 a 15 de novembro do ano em curso, tendo
em vista a participação em Concurso Universitário, em Pequim-Chi-
na.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
35286/93, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro
do ano em curso, MARILENA ANNIBELLI, Escrivão Distrital de São Pe-
dro, Comarca de Apucarana.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 106 /93.-

Prot.42.151/93 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS = I - Tendo
em vista o que consta do presente protocolado é conside-
rando o retorno dos servidores deste Poder Judiciário ao trabalho caracte-

rizando assim o término do período de excepcionalidade em que se lastreou o despacho de fls.78 por mim exarado, determino a rescisão do contrato firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa EMSEPAR SEGURANÇA LTDA a partir de 16 de novembro do ano em curso;

II - Oficie-se a contratada encaminhando-se-lhe cópia deste despacho;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações devidas:

IV - Publique-se e arquite-se. Em 29.11.93

Secretaria

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1583/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DELA DENDER AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SANTA HELENA	30	1993	03/01/94	039358/93
ADEMIR AGUAYO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 3a. VARA CRIME	30	1993	01/12/93	039358/93
NERI MARIA DESTRI BUGANCA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SANTA HELENA	30	1993	01/12/93	039358/93
MARIA ELIZABETH ZILIO DESTRI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SANTA HELENA	30	1992	03/01/94	039358/93
ISAIAS RAMOS VIEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 REALEZA	30	1993	01/12/93	039358/93
WALTER JOSE PETLA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	15/12/93	039358/93
LUZIA AUREA MARDEGAN SANTANA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 MARINGA - 2a. VARA CIVEL	30	1992	13/12/93	039358/93
RODOLFO DENORA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JERONIMO DA SERRA	30	1993	01/12/93	039358/93
RODOLFO DENORA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JERONIMO DA SERRA	30	1994	01/01/94	039358/93
MAURO BARBOSA SOARES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ALTO PARANA	30	1992	01/12/93	039358/93
CARLOS ROBERTO ANTONIETTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 IPORA	30	1992	03/11/93	039358/93
TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1992	13/09/93	039358/93
MARIA SUELY PAIVA CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT SECADO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	01/11/93	039358/93
DARCI GONCALVES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BOCAIUVA DO SUL	30	1991	01/09/93	031186/93
DARCI GONCALVES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BOCAIUVA DO SUL	30	1992	01/10/93	031186/93
APARECIDO TOPAN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 UBIRATA	30	1993	01/11/93	037689/93

Curitiba, 18 de novembro de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1587/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROBERTO MOREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JERONIMO DA SERRA	30	1993	15/12/93	043456/93
GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS PORTEIRO DE AUDITORIO DA CAPITAL Nivel 4 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1993	03/01/94	043456/93
CELIA MARIA GUBERT WARDZYNSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 TEIXEIRA SOARES	30	1993	02/01/94	043456/93
ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ORTIGUEIRA	30	1993	29/11/93	043456/93
MARIA JULIA DE OLIVEIRA LOYOLA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ORTIGUEIRA	30	1992	03/11/93	043456/93

MANDEL ALZEMIRO MARINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 RESERVA	30	1994	03/01/94	043456/93
MARIO CESAR BUENO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 BARBOSA FERRAZ	30	1993	10/01/94	043456/93
ETELVINA A ERCOLIN BALAN ESCRIVAO VARA INF E DA JUVENTUDE Nivel 2 UMUARAMA Inf. Juvent.Fam.	30	1993	01/12/93	043456/93
AVALACI MENDES RODRIGUES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 RESERVA	30	1994	01/01/94	043456/93
ANSELMO LUIZ REQUIAO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SAO JOAO DO TRIUNFO	30	1994	03/01/94	043456/93
LUIZ CARLOS DEINA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SAO JOAO DO TRIUNFO	30	1994	03/01/94	043456/93
PAULO ROBERTO RAIMUNDO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CORNELIO PROCOPIO Crime e An.	30	1994	01/01/94	043456/93
EDIVAL COMANN COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 FRANCISCO BELTRAO Cr Anexos	30	1993	09/12/93	043456/93
CACILDA MARIA HOFFMANN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 GUAIRA Civel	30	1993	01/12/93	043456/93
AGOSTINHO PASSEMHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MALLET	30	1994	03/01/94	043456/93
IEDA SGARBI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CORONEL VIVIDA	30	1994	03/01/94	043456/93
JEFFERSON LUIZ ANDRADE AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MALLET	30	1993	03/01/94	043456/93
JULIA TIREZA MACHADO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MALLET	30	1994	03/01/94	043456/93
NILSON RIBEIRO DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MARIALVA civel	30	1993	01/12/93	043456/93
MARIA DAS NEVES ROCHA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 MARIALVA civel	30	1993	01/12/93	043456/93
MARIO SERGIO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CORNELIO PROCOPIO Civel	30	1994	01/01/94	043456/93
LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE ARQUITETO Nivel 1 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1991	30/12/93	043456/93
YARA R ZARUCH A DA SILVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GD-PX PAULA XAVIER	30	1991	20/12/93	043456/93
LUIS JORGE DE FARIAS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1993	13/01/94	043456/93
REGINA C L KOMUCHENA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GP-DG MUSEU DA JUSTICA	30	1993	03/01/94	043456/93
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-DS OTO SPONHOLZ	30	1993	03/01/94	043456/93

Curitiba, 23 de novembro de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1588/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GERCINO LOURENCO CABRAL ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CRUZEIRO DO OESTE Cr Anexos	30	1993	01/11/93	042688/93
OLINDO SPIMPOLO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 ROLANDIA Crime e Anexos	30	1993	03/01/94	042688/93
ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 4a. VARA CRIME	30	1993	03/12/93	042688/93
LUIS PEREIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 JACAREZINHO Crime e Anexos	30	1993	02/12/93	042688/93
LUIS PEREIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 JACAREZINHO Crime e Anexos	30	1994	02/01/94	042688/93
ROMARIO HENNING OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAGUA Inf. Juventude e Fam.	30	1994	03/01/94	042688/93
NELTI BARBOSA PINTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAGUA Inf. Juventude e Fam.	30	1993	01/12/93	042688/93
ELED DE JESUS CASSIANO	30	1993	16/11/93	042688/93

OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA 1a VARA CRIME	30	1993	03/01/94	042688/93
VITOR S DA SILVA OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Crime	30	1993	01/12/93	042688/93
ARISTIDES BRUSTOLIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BARRACAO	30	1993	01/12/93	042688/93
PEDRO DIAS VIEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 JAGUAPITA	30	1993	01/12/93	042688/93
PAULO RIBEIRO DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA 1a VARA CIVEL	30	1993	02/01/94	042688/93
ABIEL JOSE MARTINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CURIUVA	30	1993	03/01/94	042688/93
HELIO PEREZ STEFANIU OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UNIAO DA VITORIA Civel	30	1993	01/12/93	042688/93
JOANIVAL PACHECO DIOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JOAO DO TRIUNFO	30	1993	01/12/93	042688/93
ELIOVIS GABRIEL DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 TRATI	30	1993	01/12/93	042688/93
ARON SCHLOSSER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAPANEMA Civel	30	1993	20/11/93	042688/93
MARCIA CRISTINA L DEGLARECK AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PATO BRANCO 1a V. Civel	30	1993	03/01/94	042688/93
GERCY KRUG ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 MAL CANDIDO RONDON Cr e Anex	30	1993	01/12/93	042688/93

Curitiba, 23 de novembro de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 1590/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário numero 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

Nome/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	01 12 93	44271/93
ROSANA ALTHEIA DE MELLO ASSESSOR JURIDICO Classe II	30	1993	03 01 94	44271/93
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA ASSESSOR JURIDICO Classe II	30	1994	20 01 94	44271/93
DENISE DA SILVA WILKE ASSESSOR JURIDICO Classe II	30	1991	04 11 93	44271/93

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30457/93, resolve

DESIGNAR

os servidores do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para exercerem as Chefias de Serviço, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário,

a seguir indicadas, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

RITA BEATRIZ DA LUZ - Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da 2ª Câmara Cível

FELIPE NERY ARRUDA - Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da 3ª Câmara Cível

MARIANA ROSA - Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da 4ª Câmara Cível

MÁRCIA VALÉRIA MASTECK DE SOUZA - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos do I Grupo de Câmaras Cíveis

DAISY MARINA PLATNER - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do II Grupo de Câmaras Cíveis

JOSÉ LUIZ FÁRIA DE MACEDO FILHO - Chefe do Serviço de Pautas e Publicações do Órgão Especial

MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do Órgão Especial.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46656/93, resolve

DESIGNAR

LIU PING IWERSEN, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante a licença gestante da titular, ADILENE HARO FERRARI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46656/93, resolve

DESIGNAR

HELOISA HELENA TAVARES, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Benefícios e Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, LIU PING IWERSEN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

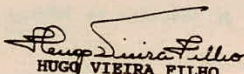
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39465/93, resolve

CONCEDER

a ELIZABETH MEDEIROS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40386/93, resolve

CONCEDER

a AMAZONI CLEBER MABA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 14 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38902/93, resolve

CONCEDER

a ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1609

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39376/93, resolve

CONCEDER

a MARIA LUCIA DE SIQUEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38800/93, resolve

CONCEDER

a SALETE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 17 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38609/93, resolve

CONCEDER

a MARCUS VINICIUS DE MELLO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39132/93, resolve

CONCEDER

a WILSON VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39295/93, resolve

CONCEDER

a ENEIDA MARIA BOZZE DE MENEZES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 21 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

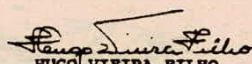
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1614

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40024/93, resolve

CONCEDER

a PAULO ROBERTO BRUNKOW, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 20 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1615

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37818/93, resolve

CONCEDER

a MARCIA SIQUEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1616

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39379/93, resolve

CONCEDER

a JORGE LUIZ STUART, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

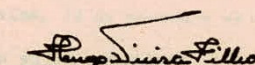
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1617

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39564/93, resolve

CONCEDER

a LIGIA APARECIDA CEMIM, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar à Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1618

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38069/93, resolve

CONCEDER

a RENATA CECILE FRANGI, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar à Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 1.º de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

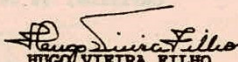
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1619

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40058/93, resolve

CONCEDER

a MARGARETE CHALLELA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1620

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39931/93, resolve

CONCEDER

a PAULO ROBERTO DGINKEL, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1.º de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1621

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39435/93, resolve

CONCEDER

a LEONILDO MODESTO DE ARAÚJO, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1.º de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1622

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38657/93, resolve

CONCEDER

a MAURICIO FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1623

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39362/93, resolve

CONCEDER

a ALCINEIA ANTUNES, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1624

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41706/93, resolve

CONCEDER

a ARILO ANTONIO DE CAMPOS, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 13 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1625

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41586/93, resolve

CONCEDER

a JUSSARA GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1626

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45253/93, resolve

CONCEDER

a GLÓRIA MARIA CORDEIRO FRANCO DE CARVALHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

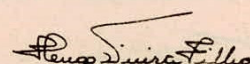
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1627

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45281/93, resolve

CONCEDER

a SIMONE GRECA, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 06 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

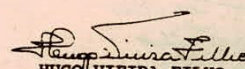
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1628

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45522/93, resolve

CONCEDER

a MARIA SALETE VERGILIO ANGELO, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 03 de janeiro de 1994, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1629

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42685/93, resolve

CONCEDER

a MÁRIO WALESKI, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

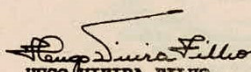
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1630

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38517/93, resolve

CONCEDER

a AMÉLIA REIKO JOJIMA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 27 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1631

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39895/93, resolve

CONCEDER

a ERION TADEU DE LUCAS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1632

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38644/93, resolve

CONCEDER

a CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

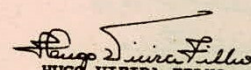
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1633

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37817/93, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA DE FREITAS CANDELÁRIA, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de janeiro de 1994, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1634

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40159/93, resolve

CONCEDER

a FILOMENA RIBEIRO SIMÕES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 04 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1635

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38340/93, resolve

CONCEDER

a LAERCIO TONINELLO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1636

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39109/93, resolve

CONCEDER

a MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1637

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41205/93, resolve

CONCEDER

a RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

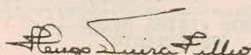
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1638

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40441/93, resolve

CONCEDER

a DAVID DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

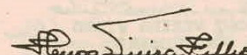
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1639

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40445/93, resolve

CONCEDER

a JUAREZ DIAS JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1640

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39449/93, resolve

CONCEDER

a ENEIDA MARIA BOZZE DE MENEZES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1641

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36192/93, resolve

CONCEDER

a ENEIDA MARIA BOZZE DE MENEZES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

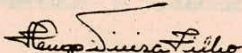
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1642

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41918/93, resolve

CONCEDER

a PAULO ROBERTO PROCHNO GAONA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

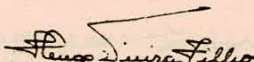
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1643

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41919/93, resolve

CONCEDER

a GERMANO THOALDO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1644

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40440/93, resolve

CONCEDER

a WILSON COSTA PINTO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1645

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40438/93, resolve

CONCEDER

a DILSON VICENTE MOTA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta(30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1646

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40439/93, resolve

CONCEDER

a ARCY FERREIRA RAMOS, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

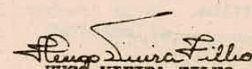
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1647

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35859/93, resolve

CONCEDER

a DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 23 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.04.87 e 01.04.92, considerada a contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 1041, de 06 de setembro de 1991, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1648

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6336/90, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 511, de 20 de março de 1990, que concedeu licença especial a Bacharel EDMA COQUEMALA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a fim de que da mesma passe a constar que o período quinquenal ali compreendido é de 06.02.80 e 05.02.85, e não como figurou.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1649

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35979/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de setembro do ano em curso, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1381, de 27 de agosto de 1993, a VALÉRIA DE CAMARGO DUARTE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1650

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30847/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 818, de 14 de junho de 1993, a ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1651

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22823/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 776, de 08 de junho de 1993, a CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1652

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28374/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de junho do ano em curso, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 897, de 16 de junho de 1993, a SUELY MARIA MIGUEL, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 6.740/93, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no ano de 1992 e mais 29 (vinte e nove) dias no ano de 1993, computados até a data de 04/02/1993, conforme Ofício nº 08/93, oriundo do Juiz de Direito da Vara de Precatório Criminal, protocolado sob nº 4959/93, neste Tribunal, fica pelo presente presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Jus-

tiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte dois de novembro de hum mil novecentos e noventa e três.

Bianca T. Pospissil
BIANCA TOEDTER POSPISIL
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 141/93

1ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS EDUARDO LORO DA ROSA	002	0028285-1
FERNANDO VALERIO RATZKE	001	0023079-3
IRIO ALVES PEREIRA	001	0023079-3
JOAO CASILLO	002	0028285-1
KARIN HASSE	001	0023079-3
MARIA EUGENIA MORITZ	002	0028285-1
MARIA JOSE TAQUARA GIL BELEM	002	0028285-1
OSVALDO NODART	002	0028285-1
ROGERIO HASSEMANN	001	0023079-3
SILVIO SEGUIRO	002	0028285-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELAÇÃO CIVEL

001 PROCESSO : 0023079-3
 COMARCA : SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 VARA : 1ª VARA CIVEL
 APELANTE : HELENA WHITNEY FINKS
 ADVOGADO : IRIO ALVES PEREIRA
 APELADO : SHIZUYO MIYAMOTO FREITAS CASTRO E SEU MARIDO
 ADVOGADO : KARIN HASSE
 APELADO : FERNANDO VALERIO RATZKE
 APELADO : JOAO BERGHO E SUA MULHER
 APELADO : SEBASTIAO NOGUEIRA E SUA MULHER
 APELADO : ANA SILVIA PEREIRA DE SOUZA E SEU MARIDO
 CIL. ESPECIAL : HELENA MARIA REGIS ARAUJO
 APELADO : CONSTANÇIA MARIA TEIXEIRA E SEU MARIDO
 ADVOGADO : ROGERIO HASSEMANN
 APELANTE : SHIZUYO MIYAMOTO FREITAS CASTRO E SEU MARIDO
 ADVOGADO : KARIN HASSE
 ADVOGADO : FERNANDO VALERIO RATZKE
 APELADO : HELENA WHITNEY FINKS
 ADVOGADO : IRIO ALVES PEREIRA
 APELADO : JOAO BERGHO E SUA MULHER
 APELADO : SEBASTIAO NOGUEIRA E SUA MULHER
 APELADO : ANA SILVIA PEREIRA DE SOUZA E SEU MARIDO
 CIL. ESPECIAL : HELENA MARIA REGIS ARAUJO
 APELADO : CONSTANÇIA MARIA TEIXEIRA E SEU MARIDO
 ADVOGADO : ROGERIO HASSEMANN
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. OTO SPONHOZ
 DESPACHO :
 1- Tenho por exaurida a minha atividade jurisdiccional nos autos deste processo, eis que relatados e julgados na Câmara.
 2- Qualquer outras pretensões só podem ser apreciadas pela Excel. Presidência da Corte.
 Em. 25/11/93
 DES. OTO SPONHOZ
 RELATOR

APILAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

002 PROCESSO : 0028285-1
 COMARCA : CAMPO LARGO
 VARA : VARA CIVEL
 REQUERENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

ADVOGADO : SILVIO SEGUIRO
 APELADO : INCEPA INDUSTRIA CERAMICA PARANA SA
 ADVOGADO : MARIA EUGENIA MORITZ
 ADVOGADO : MARIA JOSE TAQUARA GIL BELEM
 ADVOGADO : JOAO CASILLO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LORO DA ROSA
 ADVOGADO : OSVALDO NODART
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 DESPACHO :
 DIDA A GRELADA ACERCA DOS DOCUMENTOS (FLS. 289 EM DIANTE).
 VISTA A PROCURADORIA PARA O MESMO FIM.

RELAÇÃO No. 142/93

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
 1ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	JROEM	PROCESSO
ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA	023	0026652-4
ANTONIO BACARIN	021	0026249-7
ANTONIO CARLOS DE M SALLES FILHO	009	0026924-5
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	003	0025537-8/01
	009	0026924-5
	010	0027256-6
	011	0027009-7
APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI	003	0025537-8/01
	009	0026924-5
	010	0027256-6
	011	0027009-7
	009	0026924-5
	010	0027256-6
	011	0027009-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	015	0024829-7
CARLOS HUMBERTO FARIAS NOVAES	008	0026753-6
CELSO MARQUES ARAUJO	012	0028387-0
CLINIO LEANDRO LINDO LYRA	004	0023334-9/01
	022	0026640-4
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	013	0016378-0
DECIO ANTONIO SEGRETTO	021	0026249-7
EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARAES	015	0024829-7
EDUARDO CESAR GOTARDO	024	0026723-8
ELIANA P ALBUQUERQUE L SILVA	012	0028387-0
ELOI TAMBOSI	005	0025095-5/01
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	025	0027586-9
FILOMENA CHRISTOFORO	014	0024774-7
FRANCISCO CARLOS MELATTI	021	0026249-7
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	015	0024829-7
HERMINIO BACK	020	0026208-6
ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR	008	0026753-6
ISABEL CRISTINA MARQUES	014	0024774-7
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	020	0026208-6
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	011	0027009-7
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	006	0026467-5/01
JOEL SAMWAYS NETO	025	0027586-9
JOSE ANACLETO ABOUCH SANTOS	019	0025843-1
JOSE CARLOS ABRAAO	021	0026249-7
JOSE DEVANIR FRITOLA	016	0025095-2
JOSE FRANCISCO PEREIRA	018	0025501-8
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAID	006	0026467-5/01
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	003	0025537-8/01
	009	0026924-5
	010	0027256-6
	011	0027009-7

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOSUE GROTTI	020	0026208-6
KIYOSHI ISHITANI	010	0027256-6
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	017	0025160-7
LEISA DA SILVEIRA PAULA SOARES	025	0027586-9
LILIAN AGRAS FANCHIN	014	0024774-7
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	013	0016378-0
LUCIA BORDIGNON	015	0024829-7
LUIZ ANTONIO ZANQUETA	021	0026249-7
MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS	025	0027586-9
MANOEL HENRIQUE MUNHOZ	026	0019716-2
MARCELA MORAIS PEIXOTO	025	0027586-9
MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO	018	0025501-8
MARCIO MIATTO	018	0025501-8
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	019	0025843-1
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	017	0025160-7
MAURICIO GOTARDO GERUM	017	0025160-7
MAURO JOAO SALES DE A MARANHAD	026	0019716-2
MAURO ZARPELAD	009	0026924-5
MESSIAS GOMES PEREIRA	021	0026249-7
MILTON RICARDO E SILVA	001	0026968-4
MIRIAN PEREIRA	019	0025843-1
MUNIR GUERIOS FILHO	025	0027586-9
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	006	0026467-5/01
NELSON SCARPIM JUNIOR	007	0025720-3
NILSON UROUZZA MONTEIRO	018	0025501-8
ODETH STURION	021	0026249-7
OSMANN DE OLIVEIRA	013	0016378-0
OTTO JOAO LYRA NETO	022	0026640-4
PAULO CEZAR DAROS	023	0026652-4
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA	023	0026652-4
REIMAR TRAPP	015	0024829-7
RENE JOSE STUPAK	015	0024829-7
RISSOLI LUIS BALDO CUNHA	024	0026723-8
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	022	0026640-4
ROBERTO EDUARDO TAFARI	012	0028387-0
ROBERTO MACHADO FILHO	025	0027586-9
ROBERVAL RITTER VON JELITA	015	0024829-7
RUI NICOLAIEVITZ OCHREMENKO	009	0026924-5
RUY LUIZ QUINTILIANO	002	0027501-6
SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS	008	0026753-6
SIDNEI APARECIDO CARDOSO	016	0025096-2
TERESINHA DE JESUS HASS	015	0024829-7
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	017	0025160-7
VANDA MARAN FIGUEIREDO	012	0028387-0

VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 PACIENTE : VALTER ANTONIO DE FATIMA REU PRESO
 ACORDAO : 6283
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 16/09/93
 RELATOR CONV. : JUIZ OESIR GONCALVES
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica, participantes da votacao, por unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. EMENTA: HABEAS CORPUS. PACIENTE PRESO PREVENTIVAMENTE PELOS CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO, SEQUESTRO E FORMACAO DE QUADRILHA. "WRIT" IMPETRADO SOB A ALEGACAO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA FORMACAO DA CULPA, E PRIMARIEDADE, PROFISSAO DEFINIDA E ENDEREÇO CERTO QUE PERMITEM A REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA. INEXISTENCIA DE PROVA E QUE O PACIENTE POSSUA FAMILIA CONSTITUIDA, RESIDENCIA FIXA E PROFISSAO DEFINIDA, QUE NAO IMPEDIRIAM A DECRETACAO DA PRISAO PREVENTIVA. INSTRUCAO CRIMINAL QUE TEM CURSO NORMAL ANTES E DEPOIS DA REALIZACAO DA MAGISTRATURA. DEMORA NA INSTRUCAO JUSTIFICAVEL PORQUE AS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO E DEFESA FORAM ARROLADAS EM COMARCAS LONGINQUAS. ORDEM DENEGADA.

ADVOGADO : JOSE ALZAMORA NETO
 RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER
 ORDEM PROCESSO : 001 0029947-0
 001 0029947-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0029947-0
 COMARCA : SANTA MARIANA
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : JOSE ALZAMORA NETO (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER (ADVOGADO)
 PACIENTE : CASSIMIRO DE ALMEIDA RENOVATO REU PRESO
 PACIENTE : FRANCISCO DE ASSIS JOCA REU PRESO
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
 DESPACHO :

I - Buscam, em pedido liminar, os impetrantes a revogacao da prisao preventiva decretada contra os pacientes, adentrando no merito da causa e asseverando a inexistencia de provas suficientes da autoria do delito.

II - Entretanto, alem de nao poder o Habeas Corpus examinar com profundidade as provas, o decreto prisao (fls. 29/38) esta suficientemente fundamentado e nada trouxeram os impetrantes que demonstrasse ter cessado os motivos autorizadores do mesmo.

III - Inexistente, "prima facie", constrangimento ilegal a autorizar a concessao in limine do remedio heroico.

IV - Indeferido, assim, o pedido preambular.
 V - Requisitem-se, com a maxima urgencia informacoes a autoridade apontada como coatora. Curitiba, 29 de novembro de 1993. Juiz Convocado Rotoli de Macedo, Relator.

RELACAO No. 113/93

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : JOSE YVES DE SOUZA
 ORDEM PROCESSO : 001 0029832-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0029832-4
 COMARCA : IVAIPORA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 IMPETRANTE : JOSE YVES DE SOUZA (ADVOGADO)
 PACIENTE : JOAO RICARDO TADOTTO REU PRESO
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
 DESPACHO :

I - Alega o impetrante que o paciente sofre constrangimento ilegal, pois preso preventivamente desde 03.07.93, nao foi concluida a instrucão criminal, devendo ser a ordem concedida liminarmente.

II - Entretanto, em contato telefonico com a comarca de Ivaipora, fui informado de que a instrucão criminal ja foi concluida.

III - Demais, infere-se que o paciente so foi preso, por força de decreto prisao expedido em 23 de dezembro de 1992, em data de 03 de julho de 1993 e arrolou testemunhas (04) residentes fora da comarca de Ivaipora, denotando-se que procurou frustrar a aplicacao da lei penal e procrastinar o feito.

IV - Denego, assim, a liminar requerida.
 V - Solicite-se informacoes a autoridade tida como coatora.

Curitiba, 25 de novembro de 1993. JUIZ CONVOCADO ROTOLI DE MACEDO, RELATOR.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

O Presidente, o Secretário e o Diretor do Departamento Administrativo do Tribunal de Alçada do Paraná, na forma do art. 24, XLIX, do Regimento Interno, baixam o seguinte Regulamento do serviço de transporte:

HABEAS CORPUS CRIME

02.PROCESSO : 0027570-1
 COMARCA : FORMOSA DO OESTE
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : ANA LUCIA RIBAS SACCANI (ADVOGADO)
 PACIENTE : EUCLIDES PENASEK REU PRESO
 ACORDAO : 6284
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 07/10/93
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1a Camara Criminal de Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido,

RELACAO No. 115/93

PUBLICACAO DE ACORDAOS 1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA LUCIA RIBAS SACCANI	002	0027570-1
RE LUIZ GONCALVES SALVADOR	007	0028755-8
ZIO DOS SANTOS	018	0027058-0
TONIO C AMARAL SCHROEDER	029	0027594-1
AR PAULO LAZZAROTTO	009	0027833-3
ICI DE PAULA NISHIMURA	005	0029298-8
CEU SCHACTAE	016	0026241-1
AS PEREIRA RODRIGUES	028	0027492-2
ANISLAU NOVICKI	029	0021960-1
ILDES SERGIO RIBAS CALDAS	025	0019881-0
NCISCO FERREIRA CLAUDINO	012	0029859-1
OLDO VICTORINO DE MORAES	019	0024529-2
IO MONCHELATO FILHO	022	0004861-9
OTIDES TADEU RIBAS PACHECO	020	0028407-7
ER KALBEN SILVA	012	0023659-1
ME PEGO SIQUEIRA	006	0029207-1
ECY OLIVEIRA DA SILVA	010	0029080-0
O GONCALVES DE OLIVEIRA	001	0028614-2
O PEREIRA	012	0023659-1
L OUTRA	008	0029120-9
GE RICOBON	030	0018933-9
E ARREBOLA GONCALVES	032	0029365-8
REZ XAVIER KUSTER	029	0027594-1
ER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA	012	0023659-1
IVAL DE SOUZA	013	0013431-0
S CESAR SANCHES	029	0027594-1
Z ALVES	025	0013881-0
Z TAVANARO GAYA	007	0028755-8
CIO MAGNABOSCO DA SILVA	003	0028086-8
JEL OVERCENKO	016	0026241-1
TON JOSE FERREIRA	021	0015511-1
CYR PAULO SEGA	024	0004937-8
GISO ZANIN	027	0025527-2
LUIZ MARQUES	003	0028086-8
EI ALBERTO BERNARDI	017	0026378-3
ANN DE OLIVEIRA	011	0028922-9
RO MOACIR CARDOSO RENNEN	026	0027976-3
ATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	025	0013881-0
BARBOSA CORREA FILHO	028	0027492-2
LI CRISTINA ROHN BESPALHOK	014	0024856-4
IA LOISE BRAZ DUARTE	027	0025527-2
EZINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA	004	0029305-2
AIR EMERSON FERREIRA	026	0027976-3
ON ANTONIO XAVIER KUSTER	029	0027594-1
ON JOSE DOS SANTOS	015	0020297-9

RELACAO No. 114/93

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

Art. 19 . Fica criada a Central de Transporte, dirigida pelo Supervisor de Transporte e Manutenção, diretamente subordinado ao Departamento Administrativo.

Art. 20 . A Central de Transporte administrará a utilização dos veículos, admitida exclusivamente no interesse dos serviços do Tribunal.

Art. 30 . É prioritário o transporte dos Juizes nos dias de sessão, seja de julgamento, administrativa, festiva ou de representação do Tribunal e dos funcionários para a execução de serviços externos.

Art. 40 . É também permitido o uso do veículo, mediante autorização do Diretor do Departamento Administrativo, em caso de emergência, moléstia grave ou falecimento de Magistrado do Tribunal ou de membro de sua família.

Parágrafo Único . Se o veículo tiver de ser conduzido para fora dos limites do Município de Curitiba, as despesas com pedágio e combustível ficarão por conta do requisitante.

Art. 50 . Somente o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, serão atendidos por automóvel e motorista exclusivos.

Art. 60 . Os demais Juizes serão atendidos por motorista e automóvel designados pelo Supervisor de Transporte e Manutenção.

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO

Em 01 de dezembro de 1993

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/12/93

Departamento Administrativo

orte e Manutenção.

Art. 70 . O Supervisor de Transporte e Manutenção fará a escala de serviço para o transporte dos magistrados ao Tribunal, nos dias de sessão, observado rigorosamente o horário pertinente.

Parágrafo Único . Pode o mesmo veículo servir para o transporte de mais de um Juiz, havendo compatibilidade de endereços e horários.

Art. 80 . Para vir ao Tribunal em dia que não tenha de participar de sessão, o Juiz solicitará ao Supervisor o envio do veículo, sempre depois do transporte dos Juizes participantes de sessão ter sido devidamente prestado.

Art. 90 . É rigorosamente proibida a utilização de automóveis oficiais:

I . no transporte de familiares de qualquer agente público, ou de pessoa estranha ao serviço público, sem a presença daquele, salvo nos casos previstos pelo art. 40, "caput" deste regulamento;

II . em passeio, excursão, ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 10 . Cumpre ao Supervisor de Transporte e Manutenção, além de outras atribuições que lhe são cometidas pelo Regimento Interno do Tribunal:

I . controlar a requisição e utilização dos veículos por meio de "Boletim de Circulação";

II . determinar a escala de serviço dos motoristas;

III . zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos veículos da frota;

IV . solicitar os reparos necessários para o bom funcionamento dos veículos;

V . cumprir e fazer cumprir as normas relativas ao tráfego e estacionamento de veículos na área privativa do Tribunal;

VI . comunicar, imediatamente, ao Diretor do Departamento Administrativo a ocorrência de acidentes;

VII . proceder o controle de frequência dos motoristas, e a comunicação das infrações disciplinares que estes venham a cometer;

VIII . executar outras tarefas que lhe foram determinadas pelo Diretor do Departamento Administrativo;

IX . apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado da utilização dos veículos ao Diretor do Departamento Administrativo;

X . recolher as fichas com a anotação por menorizada da quilometragem dos veículos, preenchidas pelos motoristas;

XI . designar o motorista e indicar o veículo para o Transporte ao Tribunal do Juiz que não tenha de participar de sessão de julgamento, observado o disposto no art. 80, deste Regulamento.

Art. 11 . Os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal de Alçada, só poderão ser conduzidos por motoristas pertencentes ao quadro de funcionários do Tribunal e lotados na Central de Transporte Oficial.

Art. 12 . Aos motoristas lotados na Central de Transporte Oficial cumpre:

I . observar, rigorosamente, as normas de trânsito;

II . apresentarem-se devidamente trajados;

III . zelar pela guarda dos veículos e respectiva documentação;

IV . conservar limpos e em condições de uso os carros oficiais;

V . atender com prontidão e respeito às solicitações de transporte autorizado;

VI . atender com prontidão e respeito aos ordens do Supervisor de Transporte e Manutenção, para o transporte de quaisquer dos Juizes e funcionários do Tribunal, apresentando-se imediatamente depois do cumprimento do encargo, para outras designações;

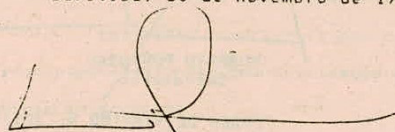
VII . recolher o automóvel à garagem, diariamente, assim que dispensado do serviço, ao término de cada dia. No caso de perda do horário, por motivo justificado, telefonar imediatamente para o Supervisor ou o Diretor do Departamento Administrativo ou ao Secretário do Tribunal, se aqueles não forem encontrados, para receber instruções de como proceder.

Parágrafo Único . O descumprimento das obrigações arroladas e das outras previstas em lei ou no Regimento Interno do Tribunal constitui infração administrativa, com sujeição às penas respectivas.

Art. 13 . Nenhum motorista está autorizado a utilizar os automóveis oficiais para atender a qualquer in

cial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 77/93, de 09 de março de 1993, a partir do próximo dia 15, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de julho de 1987 e 01 de julho de 1992, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 324/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12992/93, resolve:

CONCEDER

a CRISTIANE NIEMIETZ, matrícula n. 5282, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 08, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 325/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13480/93, resolve:

CONCEDER

a JAMIL RIECHI FILHO, matrícula n. 5259, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 03.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

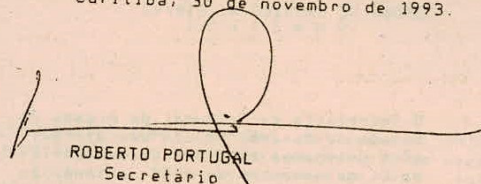
ORDEM DE SERVIÇO N. 326/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, matrícula n. 242, Agente Técnico Administrativo nível 5, no Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1019
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 26692-8/01, DE LONDRIANA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: João Batista Rielli Victorelli e outro. Advs: Ronaldo Gomes Neves, Claudio Antonio Canesin e Fernando Paulo da Silva Maciel. Recorrido: Banco Safra S/A.. Advs: Lauro Fernando Zanetti e José Valnir Zambrim. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 20 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 47467-5/02, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Recorrente: Adir Afonso dos Santos. Advs: Airton Theresio Saboia Baggio e Carlos Alberto Pereira. Recorrido: Bosca S/A. - Transportes Comércio e Representações Ltda.. Advs: José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial (fls. 99/103), e ao recurso extraordinário (fls. 107/110). Publique-se. Curitiba, 16 de setembro de 1993. (a) PAULA XAVIER.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 57637-0/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Noir Tuffi Daher. Adv: Nereu Augusto Tadeu de G. Peplow. Recorrido: Geanine Maria Fernandes do Espírito Santo. Adv: Gilson Amaro Fernandes. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento aos recursos. Publique-se. Curitiba, 22 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 42446-6/01, DE FRANCISCO BELTRÃO - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Gilson Vicente Venancio de Andrade, Marcos Antonio Silio, Marcio Edson Fernandes Selke, Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik. Recorrido: José Serafim Souza. Adv: Gilberto Schreiner Pereira. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 47904-3/01, DE CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Dorival Gonçalves Cordeiro e outros. Adv: Paulino Andreoli. Recorrido: Município de Curitiba. Adv: Heron Arzua. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 29 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 48487-1/02, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Município de Curitiba. Adv: Osmar Alfredo Kohler. Recorrido: Jusplan S/C. Ltda.. Advs: Augusto Prolik e José Machado de Oliveira. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 07 outubro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 50114-4/02, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL: Recorrente: Rogerio Maito. Advs: Rubens de Almeida e Ary Cezario Junior. Recorrido: Camargo Soares Empreendimentos Ltda.. Adv: Vitor

Adam. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de outubro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 50726-4/01, DE GOIOIERE: Recorrente: Fuad Kffuri e outro. Advs: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Luiz Alexandre Barbosa. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Hudson Carlos Medeiros Guimarães, Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 53085-0/02, DE UMUARAMA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Alfredo Rodrigues de Souza. Adv: Antonio Martinho de Melo e Nadir C. de Melo. Recorrido: Brasil - Companhia de Seguros Gerais. Advs: Wanderley Pavan, Dioniltro Rubens Pavan e Luiz Edson Falleiros. EM CONCLUSÃO: Por tais razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de setembro de 1993. (a) LUIZ VIEL, em exercício.

parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 318/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13307/93, resolve:

CONCEDER

a CELIS SANTOS DE GOIS, matricula n. 5133, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto do corrente ano, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 319/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13167/93, resolve:

CONCEDER

a CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA, matricula n. 5141, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1994, a partir de 3 de janeiro de 1994.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 320/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12993/93, resolve:

CONCEDER

a LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS, matricula n. 5069, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria des-

te Tribunal, ora à disposição da Prefeitura Municipal de Castro, férias legais alusivas a 1994, a partir de 3 de janeiro de 1994.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 321/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12140/93, resolve:

CONCEDER

a EDRO SAAD, matricula n. 5428, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 3 de janeiro de 1994.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 322/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13355/93, resolve:

CONCEDER

a ROBERTO HUNDZINSKI CENDVICZ, matricula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1991, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 323/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13402/93, resolve:

CONCEDER

a CLAUDIA MARCIA CONDESSA LEHMKUHL, matricula n. 5051, Ofi-

teresse particular, seu ou de outrem, sequer para ir almoçar ou situação semelhante.

Art. 14 . O motorista que tiver seus serviços requisitados diretamente por qualquer agente público, es tá proibido de iniciar a execução da tarefa sem a expressa autorização do Supervisor da Central de Transporte e Manutenção.

Art. 15 . O motorista que conduzir veículo oficial fica responsável pela sua utilização durante o tempo em que estiver em serviço.

Art. 16 . Em caso de acidente de trânsito do qual resulte apenas danos materiais, o motorista condutor do veículo acidentado deverá tomar as seguintes providências:

I . solicitar a presença do BPTAN ao local do acidente;

II . comunicar o fato ao Supervisor de Transporte e Manutenção ou, não o localizando, ao Diretor do Departamento Administrativo, ou, não encontrando este, ao Secretário, imediatamente;

III . não retirar o veículo do local, salvo, por determinação da autoridade policial.

Parágrafo Único . É vedado ao motorista realizar qualquer transação, referente à indenização pelos eventuais danos materiais resultantes do acidente.

Art. 17 . O Supervisor de Transporte e Manutenção, ao tomar conhecimento do acidente deverá:

I . comunicar ao Diretor do Departamento Administrativo ou, não o encontrando, ao Secretário do Tribunal;

II . comparecer imediatamente ao local da ocorrência;

III . providenciar a substituição do veículo para o transporte do Juiz, servidor ou funcionário, que estava sendo transportado;

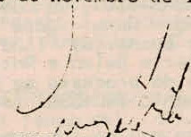
IV . solicitar o exame de dosagem alcoólica dos condutores envolvidos no acidente, quando tal providência não for determinada pela autoridade policial.


Parágrafo Único . No prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Supervisor de Transportes e Manutenção apresentará relatório circunstanciado, anexando os documentos colhidos, ao Diretor do Departamento Administrativo.

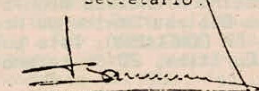
Art. 18 . No caso de furto do veículo proibir-se-á conforme as disposições precedentes.

Art. 19 . Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Administrativo.

Curitiba, 26 de novembro de 1993.


LUIZ VIEL
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


EDUARDO BACELLAR
Diretor do Depto Administrativo

PODER JUDICIÁRIO


P O R T A R I A N. 308/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13355/93, resolve:

D E S I G N A R

ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, matrícula n. 5415, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, nas funções de chefe da Divisão de Processo Civil, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 1993.


LUIZ VIEL
Presidente

Secretaria

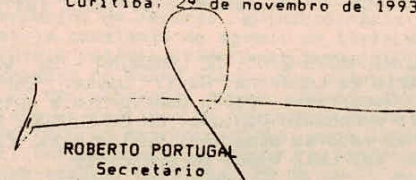
ORDEN DE SERVIÇO N. 316/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13306/93, resolve:

C O N C E D E R

a LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES, matrícula n. 5439, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto do corrente ano, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 317/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13255/93, resolve:

C O N C E D E R

a MARINO DA SILVA SALDANHA, matrícula n. 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 22, com fulcro no artigo 221,